



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP N. 51, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Revogado pelo [Ato n. 34/GP, de 4 de junho de 2025](#)

Altera o [Ato GP n. 30, de 30 de setembro de 2016](#), para dispor sobre o novo horário de funcionamento do Berçário Ternura, Risos e Travessuras, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Berçário Ternura, Risos e Travessuras tem reabertura prevista para fevereiro de 2023 com novo horário de funcionamento, das 8h30 às 19h30;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos normativos vigentes para que se coadunem à realidade institucional,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do [Ato GP n. 30, de 30 de setembro de 2016](#), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Berçário funcionará de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 19h30, não havendo expediente nos feriados e no período de recesso forense.

.....”(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.